



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor**

**EDITAL Nº 018/UFFS/2013 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENSINO DE CIÊNCIAS E
MATEMÁTICA**

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para inscrições ao Processo Seletivo de candidatos às vagas para ingresso em 2013/1 no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, para oferta na UFFS *Campus Cerro Largo*.

1 DO CURSO, DO LOCAL DE OFERTA E DAS VAGAS

1.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, modalidade presencial, disponibiliza 25 vagas, para oferta no *Campus Cerro Largo* – RS.

2 DO PÚBLICO ALVO

2.1 Licenciados e professores que atuam, preferencialmente, nas disciplinas de Biologia, Química, Física e Matemática do Ensino Médio, e professores de Ciências e Matemática do Ensino Fundamental, desde que portadores de diploma de curso superior (licenciatura) reconhecido pelo MEC.

3 DOS OBJETIVOS

3.1. Geral:

I. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática tem como principal objetivo desencadear processos formativos na perspectiva da educação continuada dos docentes em exercício nas escolas da Educação Básica e egressos dos cursos de licenciatura em Ciências Biológicas, Física, Química e Matemática e seus desdobramentos na prática educativa.

3.2. Objetivos específicos:

I. Promover discussões teórico-metodológicas sobre a prática educativa em Ensino de Ciências e Matemática buscando possibilidades para a superação dos desafios atuais existentes na formação científica escolar;

II. Articular criticamente reflexões e análises de novas abordagens metodológicas, didáticas e curriculares, com a perspectiva de contribuir para a aprendizagem científica;

III. Consolidar processos de interlocução entre a produção de conhecimentos no âmbito acadêmico e as problemáticas emergentes da realidade vivenciada em salas de aula na Educação Básica, de modo a fortalecer a pesquisa científica em Ensino de Ciências e Matemática;

IV. Contribuir para o atendimento da demanda projetada pelo relatório final da I COEPE, principalmente a reivindicação dos professores da rede pública estadual de ensino.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

4 DA ESTRUTURA CURRICULAR

4.1 O curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Ensino de Ciências e Matemática** apresenta os seguintes componentes curriculares:

Componentes Curriculares	Carga horária
Seminários de Pesquisa I	32h
Fundamentos Psicológicos da Aprendizagem e do Ensino de Ciências e Matemática	28h
Currículo na Educação Básica	24h
Ciência, Tecnologia e Sociedade	28h
Contribuições da Epistemologia ao Ensino de Ciências e Matemática	28h
Seminários de Pesquisa II	32h
A Linguagem Científica e o Ensino de Ciências	24h
Metodologia do Ensino Superior	32h
A Produção Textual no Ensino de Ciências e Matemática	16h
Metodologia do Ensino de Ciências e Matemática	32h
Estatística	20h
SUBTOTAL	296h
Disciplinas optativas – Educação Matemática	
Tecnologias na Educação Matemática	32h
Laboratório de Ensino de Matemática	32h
Disciplinas optativas – Educação Científica	
Laboratório de Ensino de Ciências	32h
Ensino de Ciências Mediado por Tecnologias	32h
Carga horária de disciplinas	360h
Carga Horária do Trabalho de Conclusão de Curso	60h
CARGA HORÁRIA TOTAL	420h

4.2 As aulas serão ministradas de acordo com cronograma disponível no site da UFES (*link* Pós-graduação / *Lato Sensu*), às quintas e sextas-feiras, no turno noturno, das 18h30 às 22h30.

4.3 Caso o cronograma sofra alterações, por motivo de qualquer ordem, os alunos serão comunicados com a devida antecedência.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 Período e local das inscrições

5.1.1 As inscrições serão realizadas **até 15 de março de 2013**, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento da Secretaria Acadêmica.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

5.1.2 As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria Acadêmica do Campus Cerro Largo-RS.

5.1.3 Serão aceitas inscrições enviadas pelo correio, **via Sedex**, aos cuidados da Secretaria Acadêmica da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS Campus Cerro Largo-RS, especificando no envelope ser referente à **Inscrição para curso de Pós-graduação**, para o seguinte endereço: Rua Major Antônio Cardoso, 590 (antigo Seminário São José), Cerro Largo – RS, CEP 97.900-000.

5.2 No caso de envio da documentação por Sedex, somente serão considerados inscritos os candidatos que postarem a documentação completa até o dia **15 de março de 2013**.

6 CALENDÁRIO

6.1 Inscrição

Data: **até 15 de março de 2013**

Horário: de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 18h30 às 22h.

Local: Secretaria Acadêmica do Campus Cerro Largo.

6.2 Homologação das inscrições

Data: **19 de março de 2013**.

Horário: a partir das 14h.

Local: site da UFFS www.uffs.edu.br, no link “*Pós-Graduação*”.

6.3 Resultado da primeira etapa de seleção e horário para as entrevistas

Data: **25 de março de 2013**.

Horário: a partir das 16h.

Local: site da UFFS www.uffs.edu.br, no link “*Pós-Graduação*”.

A definição dos horários para a entrevista seguirá a sequência por ordem alfabética dos candidatos selecionados na primeira etapa.

6.4 Entrevistas

Data: **27, 28 de março e 01 de abril de 2013**

Local: UFFS *Campus* Cerro Largo.

6.5 Divulgação do resultado final

Data: **até 03 de abril de 2013**

Local: site da UFFS www.uffs.edu.br, no link “*Pós-Graduação*”.

6.6 Data para a efetivação da matrícula

Data: **11 e 12 de abril de 2013**

Horário: das 8h30 às 11h30, das 14h às 17h e das 19 às 22h.

Local: Secretaria Acadêmica do *Campus* Cerro Largo.

6.7 Data prevista para início das aulas

Data: **25 de abril de 2013**

Horário: das 18h30 às 22h30.

Local: UFFS *Campus* Cerro Largo.

7 DOCUMENTOS EXIGIDOS

7.1 Os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato de inscrição, os seguintes documentos:



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

I. Formulário de inscrição, preenchido e assinado, disponível no site da UFES www.ufes.edu.br / Pós-graduação;

II. *Curriculum vitae* no modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>),

III. Cópia do diploma de curso superior de graduação, de duração plena ou equivalente, reconhecido pelo MEC;

III.A. Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES até o ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem declaração original da IES indicando a data de conclusão e colação de grau de curso de Graduação;

IV. Pré-projeto com descrição da intenção de pesquisa relacionado ao Curso contendo: uma descrição da trajetória acadêmica e profissional do candidato, expondo as razões pelas quais está candidatando-se a uma vaga no curso; uma exposição e descrição do tema/assunto que está interessado em investigar, contextualizando-o em relação à sua formação e atuação; fundamentação do tema/assunto de interesse, com base em no mínimo três artigos de pesquisa, devidamente referenciados.

8 PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção específica, designada pela Reitoria.

8.2 A seleção será constituída de duas etapas.

8.2.1 Primeira etapa – Eliminatória e Classificatória.

8.2.1.1 Análise do currículo: o currículo deverá ser acompanhado pela devida documentação comprobatória e preferencialmente apresentado no formato Lattes. Os critérios de avaliação dos currículos envolverão, principalmente: tempo de atuação profissional; atuação em órgãos e instituições relacionados à educação básica; participação em cursos de formação continuada; titulação acadêmica.

8.2.1.2 Análise do pré-projeto de intenção de pesquisa, conforme estabelecido no inciso IV do item 7.1.

8.2.1.3 Os candidatos serão classificados segundo avaliação dos pontos 8.2.1.1 e 8.2.1.2. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem média 7,0 nesses pontos. Nesta etapa serão aprovados, no máximo, 50 (cinquenta) candidatos.

8.2.2 Segunda etapa – Eliminatória e classificatória.

8.2.2.1 Entrevista, a qual constará de arguição acerca do pré-projeto e da trajetória acadêmica e profissional do candidato.

9 CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 Na primeira etapa serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), considerando o currículo com peso 5,0 e o pré-projeto com peso 5,0 pontos.

9.2 Somente os candidatos classificados na primeira etapa com nota superior ou igual a 7,0 poderão participar da segunda etapa.

9.3 A segunda etapa também terá peso 10,0.

9.4 A média final será calculada com base nas notas das duas etapas, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete).



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

9.5 Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base na nota da entrevista.

9.6 Persistindo o empate, será selecionado o candidato mais idoso.

9.7 A divulgação da relação dos aprovados em cada etapa será por ordem alfabética.

9.8 A homologação do resultado final ocorrerá por ordem classificatória.

10 DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do Processo Seletivo até às 12 horas do dia útil seguinte à publicação do resultado da etapa no site da UFES.

10.2 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Acadêmica do Campus Cerro Largo, e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

10.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

10.4 A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

10.5 A Comissão de Seleção emitirá decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo de recurso.

10.6 A decisão da Comissão de Seleção será disponibilizada na Secretaria Acadêmica do Campus.

11 PROCESSO DE MATRÍCULA

11.1 O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula, junto Secretaria Acadêmica do Campus, no período de **11 e 12 de abril de 2013**.

11.2 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na relação dos candidatos aprovados.

11.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópia autenticada da documentação ou cópia simples acompanhada do original, de:

I. Documento de identidade;

II. CPF;

III. Cópia do diploma de curso de ensino superior;

III.A. Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES até a data da matrícula, deverão apresentar Certificado de Conclusão de Curso ou então declaração original da IES, indicando a data de conclusão e colação de grau de curso de Graduação e o Histórico Escolar;

IV. Formulário de matrícula, preenchido e assinado, que será disponibilizada no site www.ufes.edu.br (*link* Pós-Graduação / *Lato Sensu*);

V. Declaração de que possui disponibilidade de horário para frequentar as aulas, conforme cronograma estipulado no projeto do curso;



VI. Uma foto 3x4 recente.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os candidatos, ao assinar o formulário de inscrição, declaram que leram e concordam com as normas deste Edital.

12.2 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

12.3 Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a finalização do Processo Seletivo, para retirar seus documentos na Secretaria Geral de Cursos (Pós-Graduação), ao final do qual serão inutilizados.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFES.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

Chapecó-SC, 19 de fevereiro de 2013.

Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES